



Prefeitura Municipal de Natividade da Serra

Rua José Fernandes da Silva, 28 - Telefone: (12) - 3677-9700 - fax: 3677-2100 - CEP 12180-000

LEI Nº383 DE 28 DE JANEIRO DE 2009.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO-DER/SP.

João Batista de Carvalho, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

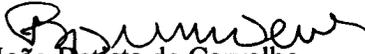
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo -DER/SP, para a execução das obras e serviços de **PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS**.

Artigo 2º- Fica o Poder Municipal, desde logo, autorizado a realizar as despesas decorrentes de sua participação na avenca, relacionadas na CLÁUSULA "Das Obrigações do Município", no instrumento de convênio.

Artigo 3º- As despesas decorrentes do disposto no Artigo 2º desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

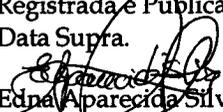
Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade da Serra, 28 de janeiro de 2009.


João Batista de Carvalho
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por Editais,

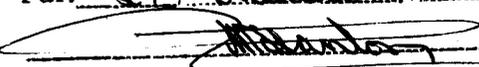
Data Supra.


Edna Aparecida Silva
Secretária da Administração

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL
DAS PESSOAS NATURAIS DA SEPE
PARA-BUNA - SP

Recebi nesta data cópia da Lei, -
para arquivamento nos termos do Art.
55 § 4º da Lei Complementar n.º
9 de 11.033/09.

Reg. nº 1441/09.
Par. 27 / outubro / 2009


Mário Eugênio Santos

08/11